



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquari / RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 57.918.175/0001-08, para prestação de serviço de higienização, com a finalidade de prestação de serviços de limpeza, na área de assistência social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização e limpeza, incluindo a execução de todas as atividades relacionadas à classe, nas condições do Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços N.º 379/2025, firmado pela ora Credenciada e o Consórcio e ao seu processo de origem, Chamamento Público N.º 001/2023.

Considerando a ampliação das atividades do **Projeto Solidário**, que visa oferecer acolhimento, higiene pessoal, alimentação e dignidade às pessoas em situação de rua, torna-se essencial a contratação de um(a) profissional de serviços gerais para atuar diretamente nas atividades operacionais do espaço.

O(a) profissional será responsável por:

- Apoiar na organização e manutenção do espaço onde os beneficiários realizam a higiene pessoal (banho);
- Lavar e cuidar das roupas recolhidas e entregues aos usuários do projeto;
- Auxiliar na preparação das refeições e garantir a correta distribuição das mesmas;
- Zelar pela limpeza, segurança e bom funcionamento da estrutura física do local;
- Apoiar a equipe em outras demandas logísticas relacionadas à rotina do acolhimento.

A presença de um(a) colaborador(a) fixo(a) para essas funções garantirá a continuidade, qualidade e eficiência dos atendimentos realizados, permitindo que a equipe técnica e os voluntários concentrem-se em ações mais estratégicas e de apoio psicossocial.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária e urgente para manter o padrão de atendimento e ampliar o impacto social positivo do projeto na vida das pessoas em situação de vulnerabilidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Anual de Contratações do Município de Taquari.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço técnico e operacional, com a finalidade de prestação de serviços gerais, na área de projeto social têm natureza de serviço de limpeza e higienização que é toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, são estabelecidas, por força de lei.

3.1. CARACTERÍSTICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A Contratação da empresa LP SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA para a execução de serviços gerais na área de assistência social, abrangendo todas as atividades pertinentes à área, conforme disposto no Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 379/2025, deverá ser desenvolvido de acordo com as Normas e Legislações vigentes.

Os serviços serão prestados em todo o território do Município de Taquari, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. PRAZOS:

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, por interesse do Município e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.3.1 Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

- Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados aos bens da Prefeitura Municipal de Taquari ou de terceiros;
- Informar para a Secretaria Municipal de Assistência Social a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação;
- A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante;
- Cumprir os chamados corriqueiros e urgentes, dentro dos prazos estipulados.

3.3.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a elaboração do serviço no local contratado.

b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

3.4 HIPÓTESE DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

3.5 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A modalidade de contratação será através de Termo de Credenciamento Compartilhado, vinculado ao Termo de Credenciamento nº 379/2025, firmado pela empresa LP SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.918.175/0001-08, ora Credenciada e o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai (CISCAÍ), e ao seu processo de origem, Chamamento Público nº 001/2023.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando as demandas ao longo do último ano relacionadas às atividades de projeto com pessoas de ruas com o projeto solidário, indispensáveis para a execução dos projetos do Setor de assistência social.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base na pesquisa de mercado realizada, através de solicitações de cotações de empresas na área de serviços gerais, assim como por meio de consulta de contratos realizados com objeto semelhante, no site do TCE-Licitacon, identificou-se a viabilidade técnica e econômica de atendimento à necessidade administrativa especificada no presente Estudo Técnico Preliminar por meio da contratação da empresa LP SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA. A solução proposta visa suprir as demandas de limpeza e organização do Setor de Assistência Social, observando critérios de qualidade, eficiência e custo-benefício.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de até R\$ 24.804,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quatro reais), calculado a partir do valor máximo a ser realizado mensalmente de até R\$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais) Esse valor foi obtido com base na quantidade de até 100(cem) horas mensais de serviços, considerando o valor da hora de R\$ 20,67 (vinte reais e sessenta e sete centavos) para gerais, conforme definido pelo Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, para Credenciamento operado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai – CISCAÍ.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vale do Taquari - RS

em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da empresa LP SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, com a finalidade de prestação de serviços de gerais.

A empresa será incumbida de prestar serviços técnicos e operacionais especializados na área de higienização e serviços gerais, em conformidade com as disposições e diretrizes estabelecidas no Termo de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 379/2025. As atividades a serem realizadas deverão atender prontamente às solicitações emitidas pelo Município, observando os padrões técnicos, normativos e de qualidade exigidos, com foco no cumprimento dos objetivos e necessidades da administração pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação deve observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo estabelece que sejam analisados aspectos como a responsabilidade técnica, os custos administrativos de múltiplos contratos e a ampliação da competitividade.

No caso em questão, a contratação de serviços técnicos de engenharia civil será realizada por meio de contratação de empresa cadastrada no Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ, no qual o município é consorciado. Nesse contexto, a aplicação do princípio do parcelamento não se mostra viável, pois:

- A divisão do objeto comprometeria a padronização e a uniformidade dos serviços;
- Resultaria em aumento de custos administrativos devido à necessidade de gerir múltiplos contratos;

Assim, a contratação será realizada de forma única, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A empresa contratada deverá executar as atividades previstas em conjunto com a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Taquari-RS, contribuindo diretamente para o planejamento, acompanhamento, supervisão e demais ações relacionadas aos projetos e obras do município.

As atividades deverão ser realizadas conforme as demandas apresentadas pela Secretaria, observando as normas técnicas aplicáveis e os princípios da economicidade, eficiência e qualidade exigidos pela Administração Pública.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Assistência Social indicará os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, indicado nesse Processo n Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que a presente contratação visa à prestação de serviços técnicos na área de Assistência Social, de natureza consultiva, voltados ao suporte das atividades do Setor de projeto solidário, não se prevê a geração de impactos ambientais decorrentes da execução destes serviços. A atividade contratada está limitada à análise, elaboração e acompanhamento técnico, não envolvendo intervenções diretas no meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 01 de setembro de 2025.

Representante da Prefeitura Municipal
Ana Paula dos Santos Saldanha
Assistência Social / Fiscal